

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16323/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BOTAS E BOTINAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 08h até 08/10/2025 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2025 às 14h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.352 de 19 de agosto de 2025, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações, em atendimento as Secretaria de administração, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaris de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

ANEXO III - Quantitativo e valor estimado;

ANEXO IV - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO V - Modelo de proposta;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da lei complementar nº. 123/06 e art. 4º da lei 14.133/21.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação;

Pregão Eletrônico nº 84 / 2025 - Processo Administrativo nº. 16323/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para **aquisição de botas e botinas**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria de administração, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaris de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto a Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://bllcompras.com>, sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://bllcompras.com>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico e o (a) Pregoeiro(a) aplicará o tratamento diferenciado para Micro Emprsas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação e autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação. Sendo que os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, conforme artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores.

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO

Pregão Eletrônico nº 84 / 2025 - Processo Administrativo nº. 16323/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil

em mais de um CONSÓRCIO; Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO IV).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO IV).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO IV).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO IV).

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO IV).

e) Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO IV).

f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO IV).

g) É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO IV).

5.1.8. Para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração de enquadramento como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021; (ANEXO VII).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com exigência de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do (s) lote (s) ofertado (s).

5.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do (s) lote (s) que estiver participando.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá lançar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) da proposta e a documentação deverá(ão) ser enviado(s), exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://bllcompras.com> no(s) campo(s) indicado(s) sem exigência de formato ou tamanho de arquivo.

6.1.2. Os documentos serão anexados e analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances

manifestadamente inexecuáveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor do lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b) O valor de decréscimo mínimo deverá ser de:

Lote	Decréscimo mínimo
01	R\$ 100,00
02	R\$ 50,00
03	R\$ 40,00
04	R\$ 10,00
05	R\$ 40,00
06	R\$ 10,00
07	R\$ 100,00

c) Quando não forem registrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo à incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com> em até 3 (três) dias úteis, conforme, item 16 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras>, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o



proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos nos lotes do ANEXO III deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais, materiais previstas neste edital e não apresentarem marca de todos os itens, sob pena de desclassificação;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado nos lotes do ANEXO III - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

9.1. A licitante deve encaminhar Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO V do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

10.1. O material licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sulamericana, Carapicuíba - SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

10.2. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

10.2.1. Ocorrendo o descrito no item 10.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **GAPE** – 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983, **SAG** – 139, 146 e 152, **SEMO** – 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054, **SSM** – 305, 311, 315, 320, 322 e 1056, **SEDU** – 326, 336, 338, 340 e 346, **SSMP** – 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1037, 1041, 1042, 1066 e 1103, **SASC** – 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737, **SEMA** – 743, 751, 753, 757, 761 e 765, **SETRA** – 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997, **SMPECH** – 872, 880, 882, 883, 895, 896, 897, 911, 912, 915, 921, 1010 e 1016, **SIU** – 931, 939, 941 e 945, elemento 30 (Material de Consumo).

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Atender às solicitações feitas pelas **Secretaria de requisitante**, a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do ANEXO I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, quantidade, especificação, marca ofertada e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.



13.1.5. A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificação, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 14 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

14.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.2, 14.3, 14.4, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

14.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

14.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou **Pregão Eletrônico nº 84 / 2025 - Processo Administrativo nº. 16323/2025**



impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação, devendo as razões serem remetidas exclusivamente pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil-BLL, pelo site <https://bllcompras.com>.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 23 de setembro de 2025.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de botas e botinas

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição das bota e botina se faz necessária para atender as demandas das equipes da Secretaria de administração, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaris de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, que exercem funções com foco de trabalho em áreas de risco e áreas que necessitam de proteção especifica da função exercida, muitas das vezes oferecendo risco aos servidores, deste modo as equipes necessitam do EPI solicitado.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrito no ANEXO III

4 – DOS REQUISITOS

4.1 - Calçado de segurança: Proteger os pés contra impactos e devem possuir biqueira com resistência os impactos de 200J, conforme a norma brasileira NBR ISO 20345. Calçado de proteção: Proteger os pés contra impactos e devem ser equipados com biqueira de proteção resistente a 100J, conforme NBR ISO 20346, com respectivo C.A. em conformidade coma NR6 e os Órgãos Competente (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).

O calçado ofertado deverá possuir C.A. válido e vigente junto ao Ministério do Trabalho, compatível com a descrição do objeto (botina / bota / sapato de segurança).

O fornecedor deverá apresentar cópia simples do C.A. juntamente com a documento de habilitação, válido no ato da entrega.

Normas de referência para C.A. de calçados de segurança:

A. ABNT NBR ISO 20345:2015 – Calçados de segurança.

→ Define requisitos básicos e adicionais para calçados de segurança, incluindo resistência ao impacto da biqueira (200 J).

B. ABNT NBR ISO 20346:2015 – Calçados de proteção.

→ Requisitos semelhantes à ISO 20345, mas com nível de impacto menor (100J).

C. ABNT NBR ISO 20347:2015 – Calçados ocupacionais.

→ Exige requisitos básicos de proteção, mas **sem biqueira de proteção**.

4.2 - os componentes do produto deverão ser novos, com garantia de no mínimo 12 meses.

4.3 - Justificativas para a entrega do conjunto de equipamentos.

A entrega dos produtos se dará conforme necessidade das secretarias solicitantes, sem custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do produto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

5 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Assumir integral responsabilidade pela entrega de todos os produtos em até 15 dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento, respondendo pela sua perfeição e qualidade; dentro do prazo de validade.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Rua Pedro de Oliveira, nº 106 – Vila Sul Americana, Carapicuíba ou em local previamente informado na Autorização de Fornecimento pela secretaria requisitante.

5.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante ao percurso até a entrega do produto, assumindo os ônus decorrentes;

5.4. Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as etapas de execução da entrega dos produtos.

6 – ACEITE E PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento é de 30 dias após a validade da nota fiscal.

6.2. Os responsáveis pela solicitação de avaliação realizarão inspeção do produto entregue para que seja comprovada a efetivação conforme Termo de Referência.

6.3. Após ateste a secretaria encaminhará a Nota/Fatura para fins de pagamento.

7 – VIGÊNCIA

7.1. Terá vigência de 12 meses.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Obras e Serviços Municipais



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24/SEMO/2025

1. Informações Básicas

Número da Requisição: 61/SEMO/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a abertura de ATA de botas abaixo especificada.

2. Descrição da Necessidade

A abertura de ATA para aquisição de botas se faz necessária para proteção individual dos profissionais desta Secretaria, no desempenhar de suas funções e destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e a saúde no trabalho.

Os itens a serem adquiridos consistem em:

Botinas de segurança fabricadas em couro e em PVC, com e sem bico de aço, na cor preta de diversas numerações.

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Gildélia Pereira Santos

3. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previstos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

4. Requisitos da Contratação/Compra

- Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.
- Botina de segurança com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobrel, com

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
obras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4184-8976 - 4184-3776
Av. Comendador Dante Carraro, 333 - Ariston, Carapicuíba - SP | CEP: 06396-000, Brasil

9

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Obras e Serviços Municipais



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto.

- Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo.
- Bota elástico, solado bidensidade, bico PVC Eletricista.

Para que a aquisição seja feita, a empresa deve se responsabilizar pela entrega das botas em perfeito estado, sem amassados ou danos de qualquer espécie que possam comprometer a durabilidade e utilidade do item.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

6. Descrição da Solução como um Todo

O uso dos equipamentos de proteção é determinado pela norma técnica NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções dentro de qualquer serviço público ou privado, desse modo a abertura da ATA proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá a(s) necessidade(s) apresentadas neste estudo.

7. Estimativa das Quantidades

A quantidade estimada para o ano de 2024 é de aproximadamente 1595 pares de botas, levando em conta o quadro atual de funcionários e devido aos desgastes em decorrência dos serviços, se fazem necessárias várias trocas ao ano.

8. Estimativa do Preço da Contratação

O levantamento de Mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

9. Justificativa para Parcelamento

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, estabelece que as licitações atendam o princípio de parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração. Caso haja necessidade de entrega parcelada dos itens solicitados, não deverá haver ônus adicional para a administração pública, sendo parte integrante do contrato de aquisição dos mesmos a gratuidade do processo logístico de transporte para entrega destes.

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
obras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4184-8976 - 4184-3776
Av. Comendador Dante Carraro, 333 - Ariston, Carapicuíba - SP | CEP: 06396-000, Brasil



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Obras e Serviços Municipais



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

10. Contratações Correlato-Interdependentes

O presente estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução da contratação, já que todos os meios necessários para a aquisição pode ser suprida apenas com a contratação por proposta.

11. Demonstração dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são referentes à proteção individual dos profissionais desta Secretaria, no desempenho de suas funções diárias, a fim de serem evitados riscos e ameaças a segurança e a saúde no trabalho.

12. Providências Prévias ao Contrato.

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para recebimento deste material quando solicitado.

13. Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

14. Viabilidade da Contratação

Consideramos para a questão da viabilidade da contratação os potenciais benefícios, a eficácia, e economicidade que complementem os requisitos para dar continuidade ao processo licitatório. O responsável pelo presente Estudo Técnico considera, portanto, pelos benefícios, eficácia e economicidade demonstrados, viável o processo aquisitivo proposto.

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
obras@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4184-8976 - 4184-3776
Av. Comendador Dante Carraro, 333 - Ariston, Carapicuíba - SP | CEP: 06396-000, Brasil

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2025

Responsável(eis) pelo Planejamento

Juliana Rodrigues da Cruz Pedra Menezes – Auxiliar Administrativo

Márcio Lopes Passos – Chefe de Gabinete

Andrea Carmo – Secretário Municipal de Assistência Social

I – Descrição da necessidade da contratação

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados nas Secretarias deste Município.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas na LOA, no item 579 na natureza 339030 da proteção Social Básica, Lei 4024.23 de 9 de novembro de 2023.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06). A empresa deverá enviar amostras dos EPIs. Além disso, a empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência.

Item	Discriminação
1	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 35
2	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de

1/5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Av. Celeste nº 180, Centro, Carapicuíba/SP - CEP: 06320-070
(11) 4184-1217 / (11) 4164-1624

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

	poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 36
3	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 37
4	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 38
5	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 39
6	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 40
7	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 42
8	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 36
9	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 37
10	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 38
11	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 39
12	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 40
13	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada

2/5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Av. Celeste nº 180, Centro, Carapicuíba/SP - CEP: 06320-070
(11) 4184-1217 / (11) 4164-1624

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

	em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 42
--	---

IV - Levantamento de mercado

Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos EPI's seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizados por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

Há necessidade da aquisição de EPI's para suprir a demanda dos setores operacionais desta Secretaria e esta aquisição proporcionará proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação
1	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 35
2	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 36
3	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 37
4	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto - tamanho 38
5	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana,

3/5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Av. Celeste nº 180, Centro, Carapicuíba/SP - CEP: 06320-070
(11) 4184-1217 / (11) 4164-1624

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

			so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amorte-cimento de impacto - tamanho 39
6	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amorte-cimento de impacto - tamanho 40
7	10	UND	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, so-lado de poliuretano inje-tado, direta ao cabedal, com sistema de amorte-cimento de impacto - tamanho 42
8	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 36
9	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 37
10	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 38
11	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 39
12	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 40
13	10	UND	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor preta, sem bico de aço, cano longo - tamanho 42

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

4/5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Av. Celeste nº 180, Centro, Carapicuíba/SP - CEP: 06320-070
(11) 4184-1217 / (11) 4164-1624

Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Secretaria de Assistência Social e Cidadania



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Pretende-se que, após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Os EPIs objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte já existente na administração deste município.

Atenciosamente

5/5

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Av. Celeste nº 180, Centro, Carapicuíba/SP - CEP: 06320-070
(11) 4184-1217 / (11) 4164-1624



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Infraestrutura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

ETP- Estudo Técnico Preliminar

Requisição 41/SIU/2025

Responsável(eis) pelo Planejamento

Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva – Secretária de Infraestrutura Urbana

Roneiri Fernandes Alves – Auxiliar Administrativo

1. Descrição da necessidade

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a escolha da melhor solução para atender a necessidade de aquisição de botas de segurança em razão do fim da vigência da última Ata de Registro de Preço.

As botas de segurança adquiridas serão destinadas a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores, tornando esta aquisição de grande importância para preservar a integridade física dos servidores desta secretaria.

Ressalto ainda que a utilização das botas de segurança é de uso obrigatório no desenvolvimento de serviço de elétrica de acordo com a ABNT NBR 6. Tornando indispensável o uso das referidas botas durante a execução dos serviços.

2. Previsão no PCA

O município de Carapicuíba não possui PCA (Plano de Contratações Anual) regulamentado e publicado, porém, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Requisitos da Contratação

Itens 28, 29, 30, 31, 32: BOTA ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE, BICO PVC ELETRICISTA;

4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Secretaria de Infraestrutura
sieurb@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4184-1146
Rua João Acácio de Almeida, 150 – Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06320-220, Brasil



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Infraestrutura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHO
28	10	40
29	10	41
30	20	42
31	10	43
32	20	44

Conforme supramencionado a ABNT NBR ISO 06 a norma regulamentadora estabelece que os servidores devem usar os calçados de segurança em qualquer ambiente que apresente riscos operacionais em sua rotina de trabalho.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado e Estimativa de Valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria da Fazenda.

6. Estimativa de Valor

O levantamento de mercado e estimativa de valor serão realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

7. Descrição da Solução Como um Todo

Em virtude da necessidade da aquisição dos itens supracitado, por desgaste por uso continuo das botas de segurança, e por se tratar de um item obrigatório no desenvolvimento das funções nos serviços de elétrica desta secretaria. Solicita-se por meio de requisição de compras, conforme termo de referência anexo.

Justificativa para o Parcelamento ou não

A presente contratação será dividida em itens unitários conforme termo de referência.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta aquisição não há necessidade e contratação correlata ou interdependente.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Secretaria de Infraestrutura
sieurb@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4184-1146
Rua João Acacio de Almeida, 150 – Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06320-220, Brasil



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Infraestrutura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

Pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço, como qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta secretaria.

10.Providências a serem adotadas

Para esta aquisição não há necessidade de ajuste nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11.Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto a ser adquirido não se verifica impactos ambientais relevantes.

12.Declaração de Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, declara-se viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de botas de segurança mostra-se viável e tecnicamente necessária para o desenvolvimento das atividades dos servidores desta secretaria.

Secretaria de Infraestrutura
sieurb@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4184-1146
Rua João Acacio de Almeida, 150 – Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06320-220, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Social e Trabalho



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2025

Responsável pelo Planejamento

Danielle Cristina Nunes – Oficial Administrativo

I – Descrição da necessidade da contratação

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de segurança pessoal para proteger os pés contra lesões causadas por objetos cortantes, materiais pesados e/ou produtos químicos.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições destes itens estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação de Botas se faz necessária para proteger os pés dos servidores desta Secretaria contra lesões causadas por objetos cortantes, materiais pesados e/ou produtos químicos.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO
1	Bota de Segurança Impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor Preta, sem Bico de Aço, cano Longo.
2	Botina de Segurança com elásticos, confeccionado em couro (raspa), na cor preta, com biqueira de Aço, Antimicrobiana, solado de poliuretano injetado Direta ao Cabedal, com sistema de amortecimento de Impacto

IV – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valores será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Social e Trabalho



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

V - Descrição da solução como um todo

Há necessidade da aquisição de Botas, é de extrema importância para evitar acidentes e risco à saúde dos Servidores desta Secretaria, na qual atenderá as necessidades apresentadas neste estudo.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quantidade	Numeração	Discriminação
1	1	35	Bota de Segurança Impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC, cor Preta, sem Bico de Aço, cano Longo.
2	1	36	
3	1	37	
4	1	39	Botina de Segurança com elásticos, confeccionada em couro (raspa), na cor preta, com biqueira de Aço, Antimicrobiana, solado de poliuretano injetado Direta ao Cabedal, com sistema de amortecimento de Impacto
5	1	43	

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

No Art. N°47, Inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, estabelece que as licitações atendam a princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, portanto, todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes de possível parcelamento do objeto estão sob-responsabilidade da empresa contratada.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Social e Trabalho



IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos é a proteção dos pés dos Servidores, a fim de evitar riscos e ameaças à segurança e a saúde no trabalho.

XI - Providências a serem adotadas

Não há providências prévias necessárias para o contrato. A Secretaria dispõe de perfeitas condições logísticas para recebimento deste material quando solicitado.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

A fabricante deve estar dentro das normas ambientais exigidas por lei. Quanto a Secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

XIII - Viabilidade da Contratação

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição/contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho
trabalho@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4167-6303 - 4167-6222
Estr. Ernestina Vieira, 149 - Vila Dirce, Carapicuíba | CEP: 06382-260, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 13/2025

Responsável (eis) pelo Planejamento

Patricia Cristine Trinca – Setor Administrativo e Financeiro
Sabrina Ferreira Amancio - Setor Administrativo e Financeiro
Marcelo Barbosa – Secretário Municipal

I – Descrição da necessidade da contratação

A aquisição faz-se necessária para proteção individual dos profissionais desta Secretaria, ao desempenhar de suas funções e destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a segurança e a saúde no trabalho.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a aquisição seja feita, a empresa licitante que oferecer o menor valor deverá realizar a entrega dos itens no endereço descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO(RASPA), NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO, DIRETA AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO.
2	Calçado de segurança, tipo botina com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobil, com biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto. I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar)(E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente, ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). (CA sugerido 49231).
3	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO.
4	BOTA ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE, BICO PVC ELETRICISTA.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

O uso dos equipamentos de proteção é determinado pela norma técnica NR 6, que estabelece que os EPIs sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções dentro de qualquer serviço

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
meioambiente@carapicui.ba.sp.gov.br | (11) 4187-3837
Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Freida - Carapicuíba - SP | CEP: 06380-021, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

público ou privado, desse modo a abertura da ATA proposta para aquisição destes itens, nos formatos aqui descritos, atenderá a(s) necessidade(s) apresentadas neste estudo.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Tam.
1	2	Unid.	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM COURO(RASPA), NA COR PRETA, COM BIQUEIRA DE AÇO, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO, DIRETA AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO.	35
2	2	Unid.		36
3	5	Unid.		37
4	5	Unid.		38
5	5	Unid.		39
6	20	Unid.		40
7	20	Unid.		41
8	20	Unid.		42
9	20	Unid.		43
10	15	Unid.		44
11	5	Unid.		45
12	5	Unid.	Calçado de segurança, tipo botina com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobel, com biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto.I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kN. II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar)(E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente, ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).	38
13	10	Unid.		39
14	20	Unid.		40
15	20	Unid.		41
16	20	Unid.		42
17	20	Unid.		43
18	15	Unid.		44
19	2	Unid.	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO.	36
20	2	Unid.		37
21	5	Unid.		38
22	5	Unid.		39
23	10	Unid.		40
24	15	Unid.		41
25	20	Unid.		42
26	20	Unid.		43
27	10	Unid.		44
28	5	Unid.		41
29	5	Unid.	BOTA ELÁSTICO, SOLADO BIDENSIDADE, BICO PVC ELETRICISTA.	42
30	5	Unid.		43

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
meioambiente@carapicui.ba.sp.gov.br | (11) 4187-3837
Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Freida - Carapicuíba - SP | CEP: 06380-021, Brasil

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos são referentes à proteção individual dos profissionais desta Secretaria, no desempenho de suas funções diárias, a fim de serem evitados riscos e ameaças à segurança e à saúde no trabalho.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Os itens desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte já existente na administração deste município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos viável a presente contratação, pelo oferecimento de mão de obra, materiais e serviços de qualidade em conformidade a lei complementar nº1257 de 6 de janeiro 2015, o decreto 63911 de 1 de dezembro 2018, das Instruções Técnicas do CBPMESP, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas quando aplicável.

Atenciosamente,

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
meioambiente@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4187-3837
Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Freida - Carapicuíba - SP | CEP: 06380-021, Brasil



Prefeitura de Carapicuíba
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração Geral

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 166/2025

Responsável (eis) pelo Planejamento

Priscilla Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo
Luís Augusto Borsoe – Secretário da Administração Geral

I – Descrição da necessidade da contratação

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Administração e Setor de Frotas.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06). A empresa deverá enviar amostras dos EPIs. Além disso, a empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência.

Ressalto que essa contratação se dará em compra única baseada na Lei 14.133/2021.

IV - Levantamento de mercado

Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos EPI's seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

Há necessidade da aquisição de EPI's para suprir a demanda dos setores operacionais desta Secretaria e esta aquisição proporcionará proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a quantidade de funcionários, levando-se em consideração o volume de contratação que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar o material de expediente, caso ocorra desgaste ou defeito, no período previsto para utilização:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	70	par	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.



Prefeitura de Carapicuíba
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração Geral

2	50	par	Sapato ocupacional impermeável, todo polimérico, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvido para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Palmilha de 5mm de espessura antimicrobiana com íons de prata, higienizável. Amortecimento. Calce masculino e feminino. cor Preto/Branco
---	----	-----	---

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Pretende-se que, após a entrega dos calçados, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Os objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos viável a presente contratação, considerando à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Administração e Setor de Frotas.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável (eis) pelo Planejamento

Vivaldo G. dos Santos Filho – Secretário do Desenvolvimento Urbano
Marlene Soares – Oficial Administrativo

I – Descrição da necessidade da contratação

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Administração e Setor de Frotas.

II – Previsão no PCA:

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e de demais equipamentos é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06). A empresa deverá enviar amostras dos EPIs. Além disso, a empresa licitante que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, que será analisado quanto à sua qualidade e adequação ao Termo de Referência.

Ressalto que essa contratação se dará em compra única baseada na Lei 14.133/2021.

IV - Levantamento de mercado

Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos EPI's seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

Há necessidade da aquisição de EPI's para suprir a demanda dos setores operacionais desta Secretaria e esta aquisição proporcionará proteger o servidor em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco ambiental capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a quantidade de funcionários, levando-se em consideração o volume de contratação que ocorre a cada ano e também considerando que não pode faltar o material de expediente, caso ocorra desgaste ou defeito, no período previsto para utilização:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
1	40	par	Botina de segurança com elastico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana , solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Pretende-se que, após a entrega dos calçados, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Os objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos viável a presente contratação, considerando a proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

ETP – Estudo Técnico Preliminar
Botas e botinas

Carapicuíba, 16 de Junho de 2025.

Requisição de Materiais/Serviços nº: 16/2025

Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação

1 – Equipe de Planejamento

Eliane Ramos da Silva
Diretora
Matrícula 53110

Letícia de Kássia da Silva Santos
Diretor adjunto de construções
Matrícula 55442

Tércio Oliveira Monteiro
Arquiteto e Urbanista
CAU A61944-2

Fabiana Fernanda Marques
Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

2- Da necessidade da aquisição

A aquisição das bota e botina se faz necessária para atender as demandas da equipe da Secretaria de Habitação que tem como foco de trabalho as áreas de risco e áreas invadidas, muitas das vezes sendo terrenos de irregularidade oferecendo risco aos servidores, deste modo a equipe necessita o EPI solicitado. 

Sendo que esta secretaria tem como objetivo levantamento de áreas, para fins de Regularização Fundiária, Regularização de áreas Públicas dentre outros serviços de interesse da Administração Pública se faz necessário a 

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 Brasil.
e-mail direoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br 4164-5500 ramal 5333/5334 



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

aquisição de novos equipamentos de EPI para melhor atender a segurança de seus servidores.

3- Plano de contratação anual

Justificamos que no caso da Prefeitura de Carapicuíba não há Plano de Contratação Anual(PCA) publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material permanente, estando previstos no Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Área Requisitante	Responsável
Setor Arquitetura e Engenharia	Tércio Oliveira Monteiro (Arquiteto e Urbanista)
Setor Fiscalização	Letícia de Kássia da Silva Santos (diretor adjunto de construções).

4- Requisitos necessários da aquisição e Descrição Técnica

Conforme estudo preliminar, a aquisição de botas e botinas com as características mínimas descritas na requisição em anexo e termo de referência.

Todos os componentes do produto deverão ser novos, com garantia de no mínimo 12 meses.

BOTINA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PVC, COR PRETA. SEM BICO DE AÇO CANO LONGO

BOTINA DE SEGURANÇA COM ELASTICO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA), NA COR PRETA, COM BICO DE PVC, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO (NUMERAÇÃO CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA)

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 Brasil.
e-mail: diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br 4164-5500 ramal 5333/5334



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

5 – Justificativa da quantidade solicitada.

A aquisição de 70 (setenta) pares de botinas tem como objetivo sanar a demanda de EPI , pois os servidores da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, trabalham em áreas de riscos desta forma necessitamos da quantidade solicitada acima , tratando-se de uma programação anual, garantindo a segurança de seus servidores no trabalho diário.

6-Levantamento de mercado

O presente levantamento mercado e estimativa de preços serão realizados pelo Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

7 - Descrição da solução como um todo

Salientamos a necessidade da aquisição das botinas para o bom andamento dos trabalhos realizados por esta secretaria, a utilização do EPI, é de extrema importância para o serviços de campo e segurança dos servidores tornando assim a execução de todo trabalho de campo eficaz e seguro.

8 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A entrega dos equipamentos se dará conforme necessidade da secretaria solicitante, de forma parcelada conforme prévia solicitação por ordem de serviço ou autorização de fornecimento da requerente e todos os custos como frete, mão de obra e impostos decorrentes do parcelamento do objeto estão sob responsabilidade da empresa contratada.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030 Brasil.
e-mail direoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br/4164-5500 ramal 5333/5334



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

9– Providências a serem adotadas

A Secretaria encontra-se apta a receber os produtos acima listados, não sendo necessária adaptação ou providência adicional para recepção e instalação dos itens a ser adquiridos.

10–Impactos Ambientais

A fabricante deve estar regularmente enquadrada nas normas ambientais vigentes e exigida por lei. Quanto a esta secretaria, informamos que não há impactos ambientais causados pelo uso do referido item.

11- Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição.

12-Justificativa da viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta aquisição, pois atenderá a necessidade de sanar os problemas com equipamentos ultrapassados, assim atendendo todos os setores da Secretaria de Habitação, tornando os trabalhos mais ágeis e eficazes, para atendimentos internos e externos, suprimindo as necessidades de levantamento de estudos técnicos, os quais, de interesse desta Municipalidade.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 Brasil.
e-mail direoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br/4164-5500 ramal 5333/5334

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Saúde



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Estudo Técnico Preliminar 083/2025

1. Informações Básicas

Número da requisição: 231/SSMP/2025

2. Equipe de Planejamento

Graziele Macedo – Aux. Administrativo
Tatiane Freitas – Diretora Administrativa
Jessica Mariano – Hotelaria

3. Descrição da necessidade presente contratação consiste em:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Tamanho
1	5	PAR	Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com biqueira de aço antimicrobiana, solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.	36
2	5			37
3	5			38
4	10			39
5	15			40
6	10			41
7	5			42
8	5			43
9	5			44
10	10	PAR	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc, cor preta, sem bico de aço, cano longo	35
11	10			36
12	10			37
13	10			38
14	10			39
15	10			40
16	10			41
17	10			42
18	10			43
19	10			44
20	5	PAR		37
21	15			40

Secretaria de Saúde
saude@carapicuiiba.sp.gov.br | ouvidoriasaude@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-1122
Av. Antônio Roberto, 53 - Centro, Carapicuíba- SP | CEP:06315-270, Brasil

1 | 5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Saúde



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

22	10		Botina de segurança com elástico confeccionada em couro (Raspa), na cor preta, com bico de pvc, com sistema de amortecimento de impacto.	41
23	5			42
24	5			43
25	5			44
26	30	PAR	Sapato ocupacional impermeável, todo polimérico, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvido para ser usado em pisos lisos, que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Palmilha de 5mm de espessura antimicrobiana com íons de prata, higienizável. Amortecimento. Calce masculino e feminino, cor Preto/Branco	35
27	30			36
28	30			37
29	30			38
30	30			39
31	30			40
32	30			41
33	30			42
34	10	PAR	Bota cano longo, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade Hidro fugado com refletivo em alta frequência, com gravação da logomarca SAMU na lateral, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro, palmilha de montagem em couro, palmilha de limpeza em látex, blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante.	35
35	10			36
36	15			37
37	20			38
38	20			39
39	20			40
40	20			41
41	20			42
42	15			43
43	15			44
44	5	PAR	Calçado de segurança, tipo botina com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobil, com biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto.I(Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 15 KN.II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar)(E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio	38
45	5			39
46	15			40
47	10			41
48	10			42
49	5			43

Secretaria de Saúde
saude@carapicuiiba.sp.gov.br | ouvidoriasaude@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-1122
Av. Antônio Roberto, 53 - Centro, Carapicuíba- SP | CEP:06315-270, Brasil

2 | 5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Saúde



50	5		(detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU).IV) Solado Resistente, ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).	44
51	5	PAR	Bota Elástico, solado bidensidade, bico PVC eletrícista	40
52	5			41
53	5			42
54	5			43
55	5			44

Tal solicitação tem por objetivo a abertura de registro de preço (ATA) para fornecimento de botas e botinas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carapicuíba.

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Suprimentos Hotelaria	Tatiane Freitas (Diretora) Jessica Mariano

4. Previsão no PCA (Plano de Contratações Anual)

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual – PCA publicado e regulamentado. Os itens solicitados são caracterizados como material de consumo, estando previstos no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são compostos de categoria material de consumo.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, sem violação das embalagens, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade.

Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

6. Levantamento de Mercado e Estimativa de Valor

O levantamento de mercado e a estimativa de valor serão feitos por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda.

7. Descrição da solução como um todo

Secretaria de Saúde
saude@carapicuiiba.sp.gov.br | ouvidoriasaude@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-1122
Av. Antônio Roberto, 53 - Centro, Carapicuíba- SP | CEP:06315-270, Brasil

3 | 5

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Saúde



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Considerando que o uso de EPI é obrigatório, conforme a Lei nº 6514/77, regulamentado pela NR6. Os itens mencionados são para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos, dos setores de manutenção, equipe de higiene e limpeza e SAMU. Deste modo solicito com máxima celeridade a aquisição dos itens mencionados visando garantir o bem-estar dos servidores desta secretaria.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento do objeto contratado para o serviço, sendo o período do contrato de 12 meses, tendo em vista que a aquisição será feita por meio de ATA de Registro de Preço, conforme especificado no termo de referência. O parcelamento tem por finalidade o fornecimento contínuo do material.

Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto está sob responsabilidade da empresa contratada.

9. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades informadas no item 3 se baseiam na necessidade desta Secretaria de Saúde fornecer ao quadro de servidores dos setores de: manutenção, almoxarifado, higiene e limpeza e SAMU os EPIs necessários no exercício de suas funções.

Tendo em vista que no exercício de 2023 não houve a necessidade da aquisição do material, e devido a baixa do estoque, se faz necessário as quantidades mencionadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas para a execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos planos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carapicuíba.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover a segurança do trabalho em todo Promover a segurança do trabalho em todas as unidades de Saúde.

13. Providências a serem adotadas

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Secretaria de Saúde
saude@carapicuiiba.sp.gov.br | ouvidoriasaude@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-1122
Av. Antônio Roberto, 53 - Centro, Carapicuíba- SP | CEP:06315-270, Brasil

4 | 5



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Saúde



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de Botas e Botinas, para atender as necessidades de adequação e segurança dos servidores das unidades de Saúde, demonstra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Carapicuíba, 24 de junho de 2025.

Secretaria de Saúde

saude@carapicuiiba.sp.gov.br | ouvidoriasaude@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-1122
Av. Antônio Roberto, 53 - Centro, Carapicuíba- SP | CEP:06315-270, Brasil

5 | 5

ANEXO III
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

LOTE 01						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
1	Botina de segurança com elástico, confeccionada em couro(raspa), na cor preta, com biqueira de aço, antimicrobiana, solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.	35	Par	1.681	R\$ 95,40	R\$ 160.367,40
2		36	Par			
3		37	Par			
4		38	Par			
5		39	Par			
6		40	Par			
7		41	Par			
8		42	Par			
9		43	Par			
10		44	Par			
11		45	Par			
						R\$ 160.367,40

LOTE 02						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
12	Calçado de segurança, tipo botina com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobrel, com biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto.) Aprovado para proteção contra impacto no nível de	38	Par	365	R\$ 137,80	R\$ 50.297,00
13		39	Par			
14		40	Par			
15		41	Par			
16		42	Par			
17		43	Par			
18		44	Par			

Pregão Eletrônico nº 00/2025 - Processo Administrativo nº. 8548/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030, Brasil



	energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar)(E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente , ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).					
						R\$ 50.297,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
19	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc, cor preta, sem bico de aço, cano longo.	35	Par	387	R\$ 108,50	R\$ 41.989,50
20		36	Par			
21		37	Par			
22		38	Par			
23		39	Par			
24		40	Par			
25		41	Par			
26		42	Par			
27		43	Par			
28		44	Par			
						R\$ 41.989,50

LOTE 04						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
29	Bota elástico, solado bidensidade, bico pvc eletricista	40	Par	175	R\$ 99,64	R\$ 17.437,00
30		41	Par			
31		42	Par			
32		43	Par			
33		44	Par			
						R\$ 17.437,00



LOTE 05						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
34	Sapato ocupacional impermeável, todo polimérico, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvido para ser usado em pisos lisosm que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Palmilha de 5mm de espessura antimicrobiana com íons de prata, higienizável. Amortecimento. Calce masculino e feminino. Cor Preto/Branco.	35	Par	290	R\$ 148,40	R\$ 43.036,00
35		36	Par			
36		37	Par			
37		38	Par			
38		39	Par			
39		40	Par			
40		41	Par			
41		42	Par			
						R\$ 43.036,00

LOTE 06						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
42	Botina de segurança com elástico, confeccionada em couro(raspa), na cor preta, com bico de pvc, com sistema de amortecimento de impacto.	35	Par	45	R\$ 126,00	R\$ 5.670,00
43		36	Par			
44		37	Par			
45		38	Par			
46		39	Par			
47		40	Par			
48		41	Par			
49		42	Par			
50		43	Par			
51		44	Par			
52		45	Par			
						R\$ 5.670,00



LOTE 07						
Item	Descrição	Tam.	Unid.	TOTAL DE PARES	Valor Unit.	Valor Total
53	Bota cano longo, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade Hidrofugado com refletivo em alta frequência, com gravação da logomarca SAMU na lateral, isenta de cortes, furos cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro, palmilha de montagem e couro, palmilha de limpeza em látex, blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante.	35	Par	165	R\$ 799,69	R\$ 131.948,85
54		36	Par			
55		37	Par			
56		38	Par			
57		39	Par			
58		40	Par			
59		41	Par			
60		42	Par			
61		43	Par			
62	44	Par				
					R\$ 131.948,85	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO – R\$ 450.745,75
(Quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 84 / 2025
Processo Administrativo nº. 16323/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTINAS.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº
..... , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de identidade nº
..... e CPF nº ,DECLARA,

a) Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;

d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

..... de de 2025.

Representante legal do licitante

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 84 / 2025
Processo Administrativo nº. 16323/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTINAS.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob
nº.....
....., inscrição estadual nº....., estabelecida à Av.
/Rua....., nº...., bairro....., na cidade
de....., telefone....., e-mail....., vem pela
presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o registro de preços
para aquisição de botas e botinas.

Lote 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Botina de segurança com elástico, confeccionada em couro(raspa), na cor preta, com biqueira de aço, antimicrobiana, solado de poliuretano injetado, direta ao cabedal, com sistema de amortecimento de impacto.	35	Par		1.681	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2		36	Par				
3		37	Par				
4		38	Par				
5		39	Par				
6		40	Par				
7		41	Par				
8		42	Par				
9		43	Par				
10		44	Par				
11		45	Par				
						R\$XX,XX	

Lote 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Calçado de segurança, tipo	38	Par		365		

13	botina com fechamento em elástico, cabedal em couro curtido ao cromo, forro da gáspea em material não tecido, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em material não tecido impregnado fixado pelo sistema strobel, com biqueira de aço e solado bidensidade injetado direto no cabedal, bicomponente, PU e borracha antiderrapante, resistente à alta temperatura, com absorção de energia na região do salto.I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 kn. II) Calçado com isolamento resistente ao calor (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar)(E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente , ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO).	39	Par			R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
14		40	Par				
15		41	Par				
16		42	Par				
17		43	Par				
18		44	Par				
						R\$XX,XX	

LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Bota de segurança impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc, cor preta, sem bico de aço, cano longo.	35	Par		387	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
20		36	Par				
21		37	Par				
22		38	Par				
23		39	Par				
24		40	Par				
25		41	Par				
26		42	Par				



27		43	Par				
28		44	Par				
						R\$XX,XX	

LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Bota elástico, solado bidensidade, bico pvc eletricitista	40	Par		175	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
30		41	Par				
31		42	Par				
32		43	Par				
33		44	Par				
						R\$ XX,XX	

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Sapato ocupacional impermeável, todo polimérico, verdadeiramente antiderrapante, desenvolvido para ser usado em pisos lisosm que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Palmilha de 5mm de espessura antimicrobiana com íons de prata, higienizável. Amortecimento. Calce masculino e feminino. Cor Preto/Branco.	35	Par		290	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
35		36	Par				
36		37	Par				
37		38	Par				
38		39	Par				
39		40	Par				
40		41	Par				
41		42	Par				

LOTE 06							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Botina de segurança com	35	Par		45		

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fenda
Departamento de Licitações e Compras



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**

43	elástico, confeccionada em couro(raspa), na cor preta, com bico de pvc, com sistema de amortecimento de impacto.	36	Par			R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
44		37	Par				
45		38	Par				
46		39	Par				
47		40	Par				
48		41	Par				
49		42	Par				
50		43	Par				
51		44	Par				
52		45	Par				
						R\$ XX,XX	

LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID.	MARCA	TOTAL DE PARES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Bota cano longo, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade Hidrofugado com refletivo em alta frequência, com gravação da logomarca SAMU na lateral, isenta de cortes, furos cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro, palmilha de montagem e couro, palmilha de limpeza em látex, blaqueado, com solado de borracha reforçado, antiderrapante.	35	Par		165	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
54		36	Par				
55		37	Par				
56		38	Par				
57		39	Par				
58		40	Par				
59		41	Par				
60		42	Par				
61		43	Par				
62		44	Par				
						R\$ XX,XX	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas

todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope “PROPOSTA”.

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo valor do total do lote.
- Sendo que os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 são destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 84 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16323/2025

SECRETARIA GESTORA:

17.1. Aos dias do mês de do ano de , nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e Secretário de _____ portador RG nº..... e CPF nº....., após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual aquisição de botas e botinas para o atendimento da Secretaria de administração, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaris de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaris de Desenvolvimento Economico e Trabalho, Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Secretaria de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o lote do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de botas e botina, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade do registro de preços para aquisição de botas e botinas.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central sito à Rua Pedro de Oliveira, 106 - Vila Sulamericana, Carapicuíba - SP., de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “email”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se

em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando -se

sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente

comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;

- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de

Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, ____ de ____ de ____ 2025.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
José Roberto da Silva – Prefeito

Secretaria de administração

Secretaria de Serviços Municipais

Secretaria de Obras

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação,

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Testemunhas :

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 00/2025
Processo Administrativo nº. 16323/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS E BOTINAS.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____
(Local) (data)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de

contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.